

setenta e seis reais), a serem pagas pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de remissão ou acordo, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser pago pelo executado. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remissão ou acordo, mediante depósito em conta do leiloeiro, pix ou boleto bancário.

9. INFORMAÇÕES: Através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br, pelo e-mail atendimento@fernandoleiloeiro.com.br, pelo telefone e WhatsApp 0800 242 2218. No atendimento via WhatsApp, caso o interessado ainda não possua cadastro no site, deverá selecionar a opção "Falar sobre cadastro"; se já for cadastrado, deverá selecionar a opção "Quero comprar" e, em seguida, o bem de seu interesse.

CONDIÇÕES GERAIS: Estão sujeitos à análise do juízo a homologação do lance, bem como a posterior expedição da carta de arrematação, da ordem de entrega e/ou do mandato de imissão na posse. Ficará a cargo do arrematante, quando intimado pelo juízo, o pagamento das custas para expedição da Carta de Arrematação e Mandado de Imissão na Posse. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia, não incidindo o Código de Defesa do Consumidor sobre a alienação efetivada. Caberá ao arrematante tomar as providências quanto a expedição da carta de arrematação bem como arcar com as providências de registro e imissão na posse/ordem de entrega. O Leiloeiro não é responsável pela expedição da Carta/Auto de Arrematação e determinação de retirada de eventuais ônus, visto que é de competência exclusiva do Poder Judiciário tais atribuições, cabendo ao arrematante diligenciar para que sejam efetivadas. O arrematante fica ciente que deverá arcar com os custos de anotação, registro, hipoteca, eventual regularização bem como eventuais custos para os procedimentos citados, se houver.

Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem. Requerente: FRANCISCO EDUARDO DE QUEIROZ CANCADO. Advogado do autor: FERNANDA KELLY FONSECA SILVA, SABRINA FERNANDES MYRRHA DE SOUSA DINIZ, ALEXANDRE MIRANDA ZOCRATO, RENATO DE MAGALHAES, VINICIUS JOSE MARQUES GONTIJO, CLEBER BORGES MOSCARDINI, PEDRO RIZZO BAZZOLI. Requerido: BELINDA MARQUES GONTIJO CARDOSO CANCADO, JOSE ANTONIO CARDOSO CANCADO. Advogado do réu: PAULA DE CAMPOS MATTAR AMORIM, VINICIUS JOSE MARQUES GONTIJO, AMADEU PEDERSOLI NETO, GUSTAVO REZENDE, ALEXANDRE MIRANDA ZOCRATO, ELISANGELA MARIA SOUZA, FERNANDA KELLY FONSECA SILVA, SABRINA FERNANDES MYRRHA DE SOUSA DINIZ. Edital será publicado na rede mundial de computadores, no site www.fernandoleiloeiro.com.br, conforme o disposto no art. 887, § 2º, do CPC. Caso o exequente e/ou executado não sejam notificados, cientificados e/ou intimados, por qualquer razão, das datas dos leilões, valerá o presente como edital de intimação de leilão conforme art. 889 § único do CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, auxiliar do juízo. Ficando eximido de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir, relativamente aos bens alienados, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está

conforme a resolução n.º 236 de 13/07/2016 do CNJ.

14 de abril de 2026.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

COMARCA DE BOM DESPACHO, MINAS GERAIS. SECRETARIA DA 2ª VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (noventa) DIAS. JUSTIÇA GRATUITA. Dr.ª RAFAELLA RODRIGUES MOREIRA LIMA, MM.ª Juíza de Direito em Cooperação da 2ª Vara da Comarca de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretária, correm os trâmites legais das Medidas Protetivas nº 0005204-57.2023.8.13.0074 (MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA), em que figura como agressor CLAUDIO APARECIDO FERREIRA e vítima LORENA DA COSTA GONZAGA e como consta que o agressor CLAUDIO APARECIDO FERREIRA, brasileiro, natural de Dores do Indaíá MG, nascido aos 12/07/1983, filho de Maria de Fátima Silva, portador do RG nº 20760517, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, é o presente Edital para INTIMÁ-LO, para tomar conhecimento da decisão de ID10660039106, proferida no dia 13/04/2026, a qual julgou procedente a acusação e condenou o réu nas sanções do art. 129, § 13º e art. 147, caput, do código Penal, fixada a pena aos delitos em 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias, sendo 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias de reclusão e 02 (dois) meses e 03 (três) dias de detenção, e para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expedie-se o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário do Judiciário de Minas Gerais, disponível no site www.tjmg.jus.br, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, na data da assinatura eletrônica.

Rafaella Rodrigues Moreira Lima
Juíza de Direito

BOM SUCESSO

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 36, DA LEI 11.101/05. EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA, PROCESSO Nº 0041528-43.2014.8.13.0080 DA COMARCA DE BOM SUCESSO/MG, DA EMPRESA LATICÍNIO CASTELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME. Excelentíssimo Dr. Hian Silva Colaço, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, FAZ SABER que, em virtude do requerimento do Administrador Judicial, pelo presente edital ficam convocados todos os credores da empresa LATICÍNIO CASTELO INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ 05.419.057/0001-43, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL DE CRÉDORES, a se realizar na sala de audiências no Fórum da Comarca de Bom Sucesso, com endereço na Avenida Juscelino Kubitschek, 191, Palmeiras, Bom Sucesso - MG - CEP: 37220-000, no dia 02 de julho de 2026 às 17h20min, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, nos termos do § 2º, do art. 37, da Lei 11.101/2005 e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 10 de julho de 2026 às 16h50min, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. Adverte-se também que para participar da assembleia cada credor deverá comparecer ao local do evento uma hora antes do seu início, para procedimentos de credenciamento e assinatura de

lista de presença, que será encerrada no momento da instalação (§3º, do art. 37, da Lei 11.101/2005). A Assembleia ora convocada tem como finalidade de, nos termos do artigo 35, inciso I, deliberar e decidir a respeito da homologação do acordo, a fim de evitar colisão de direitos entre os credores; eventual constituição do Comitê de Credores e qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Os documentos a serem discutidos na Assembleia encontram-se à disposição dos interessados nos autos do processo. Para se fazerem representar na referida assembleia por mandatário ou representante legal, os credores, deverão entregar ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a Assembleia, constante deste Edital, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, nos termos do disposto no artigo 37, §4º, da Lei 11.101/05. Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurados, à assembleia, desde que apresentem ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar. E para que se produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. Eu, Marco Tulio Faria Nunes, Oficial Judiciário, o digitei. Bom Sucesso, 17 de abril de 2026 Hian Silva Colaço Juiz de Direito

BRUMADINHO

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE BRUMADINHO/MG - SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E JIJ - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - Dra. Camila Gonçalves De Souza Vilela, MMa. Juíza de Direito titular na 1ª Vara da Comarca de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretária Judicial, se processam os termos da Ação de Inventário referente aos autos nº 1000320-46.2025.8.13.0090 e pelo presente edital, fica devidamente CITADA a herdeira PATRÍCIA DE OLIVEIRA ANDRADE BRASIL, para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar a contestação da devida ação. Esclareça que, não sendo contestada a ação presumir-se-á verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor na petição inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Brumadinho, Secretária Judicial, aos 17 de Abril de 2026. Eu, Janaína Evandra de Oliveira Gonçalves, Gerente de Secretária, o subscrevi.

CACHOEIRA DE MINAS

Processos Eletrônicos (PJe)

Edital de Citação com Prazo de 20 dias - Saibam todos quantos o presente edital de citação virem que perante o Juízo da Única Vara da Comarca de Cachoeira de Minas, corre uma Ação de Usucapião, autuada sob o nº 5000534-11.2026.8.13.0097 requerido por FERNANDO AURELIO GORIA e NICEIA DE CASSIA PEREIRA. A ação tem por objeto um imóvel rural, com área total de 360,00m² e Perímetro de 92,00m, localizado na Rua . Travessa Olavo Bilac, nº 75, Conceição dos Ouros - MG, com as seguintes dimensões: Partindo-se do vértice 1 com coordenadas X=417973.8486 e Y=7520992,5663, seguindo com azimute 108°47'24" e distância 10,000m chega-se ao vértice 2 com coordenadas X=417983.3157 e Y=7520989.3452, confrontando com Travessa Olavo Bilac. Deste com azimute de 201°23'44" e distância 11,500m chega-se ao vértice 3 com coordenadas X=417979.1204 6